



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.535 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VIENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	01 – Setor de Ensino Fundamental		
044 – 44.90.51.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.000,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	02 – Setor do FUNDEB		
067 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	38.000,00
<u>05 – SEC. SAÚDE SANEAMENTO</u>	01 – Fundo Municipal Saúde		
142 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	12.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	74.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	03 – Setor de Ensino Fundamental		
057 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.000,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	08 – Setor de Fomento da Cultura		
284 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	02 – Setor do FUNDEB		
068 – 33.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
069 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
070 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
309 – 33.90.46.00.00.00	Auxílio – Alimentação	R\$	14.000,00
310 – 33.90.46.00.00.00	Auxílio – Alimentação	R\$	4.000,00
<u>05 – SEC. SAÚDE SANEAMENTO</u>	01 – Fundo Municipal Saúde		
144 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	74.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

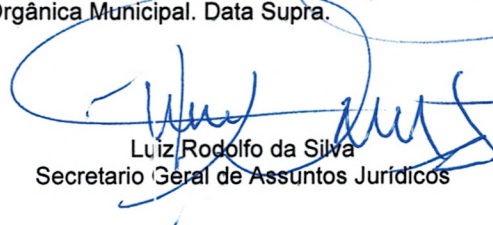
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de dezembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Diego Pereira da Silva
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos